

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O produto foi reclassificado em NCM (Conforme Correlacao CAMEX NCM 2022-2017). Assim o anterior, ao qual tem isencao do ICMS tutelado pelo Convenio da CONFAZ 101/1997 tem correlacao com o atual. Destaca-se que mesmo com a reclassificacao de NCM fica mantido o beneficio fiscal da isencao do ICMS embasado no Convenio da CONFAZ no 117/1996. Produto isento de ICMS conforme Art. 9o, inciso LXXXV do RS; Produto tributado a aliquota zero de IPI. CONTRATO 56/2021; EMPENHO 2021NE541 - PESQUEIRA.	RESERVADO AO FISCO